



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2312, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0015.0452.0323.2031	Atividade: Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190160000-Outras despesas variáveis – pessoal civil	00000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0026.0452.0575.2470	Atividade: Serviços de Conservação da Malha Viária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 – Material de Consumo	00000 – Recursos Ordinários (livres)	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2246 de 11 de Dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0323 – PLANEJAMENTO URBANO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2031	Setor de Obras e Serviços Urbanos	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	R\$ 20.000,00	00000 – Recursos Ordinários (livres)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas		
Programa:	0323 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação:	2031 – Setor de Obras e Serviços Urbanos		
Produto:	Outros Produtos	Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00000 – Recursos Ordinários (livres)		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2025	1	R\$ 20.000,00	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 13 de agosto de 2025.



GILSON DE JESUS ESTEVES
***.150.299-**
14/08/2025 10:34:35
Prefeito Municipal

GILSONDE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal